



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar
Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 996283560.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, de nº **007/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 13.979/2020, as da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01 de outubro as 08h00 até o dia 13 de outubro de 2020, às 08h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14 de outubro de 2020, às 08h00min
LOCAL: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada pelo endereço eletrônico – e-mail: licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

O valor estimado com a presente aquisição é de **R\$ 1.767,527,45** (Um milhão setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos) As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00- Secretaria Municipal de Educação

12.306.0005.2.034- Manutenção Merenda escolar

229-01.3.3.90.30.00- Material de Consumo

230-02.3.3.90.30.07- Generos de Alimentação



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

231-05.3.3.90.30.07- Generos de Alimentação

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

279 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

290 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

354 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 1.1- Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar e secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo do Turvo, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bllcompras.com>).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.
- 3.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico : <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado” no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

- 4.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).
- 4.3- O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 4.5- A **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **informar sua condição** como empresa (ME ou EPP).
- 4.6- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, exceto as que contemplem o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 sendo **vedada** a participação de:
- 4.6-1. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.6-2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6-3. empresas impedidas de licitar ou suspensa para contratar nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 4.6-4. empresas com falências decretadas ou concordatárias, ressalvadas as que autorizadas judicialmente para tanto;
- 4.6-4.1. para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

4.6-5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.6-6. estrangeiras que não funcionem no país.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nos termos da previsão no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8-1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.9- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo as responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

- 5.10-** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1-** Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **documentos de habilitação** exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a **proposta** (modelo Anexo 04) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1-1 A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

6.1-2 A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.

- 6.2-** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 6.3-** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

- 6.4-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

- 6.5-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.6-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

- 6.7-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 6.8-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

- 6.9-** Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

- 7.1-** O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor **unitário** proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(ns).
- 7.4-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5-** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
7.5-1. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).
- 8.3-** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

- 8.8-** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.
- 8.9-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11-** No decorrer da sessão de lances, poderá o pregoeiro estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.12-** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13-** Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.
- 8.14-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15-** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20-** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

- 8.22-** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24-** No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.25-** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.26-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida **melhor proposta**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.26-1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26-2.** Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, o pregoeiro solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.3.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1-** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 9.2-** Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor que apresentar **preço final superior** ao máximo estimado no Termo de Referência (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente **inexequível**.
- 9.3-** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 8.24 e seguintes.

10- HABILITAÇÃO

- 10.1-** Para habilitação do(s) licitante(s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canãã.

Fone/Fax (14) 996283560.

legislação aplicável.

10.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** após o julgamento da proposta e **que possam ser autenticados por meio eletrônico**, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

10.3- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 **que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico** (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços corrigida** (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Espírito

Santo do Turvo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãã, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500- PREGOEIRO

10.4- Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio nos termos do item 18.3.

10.5- A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.

10.6- O pregoeiro poderá, no julgamento da **habilitação** e das **propostas**, **suspender** a sessão para analisá-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6-1. A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no *chat* da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1- A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo e endereço disposto no item 10.3.

11.2- A **proposta escrita** (modelo no Anexo 04) deverá conter:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

- a) número do Pregão (*Pregão Eletrônico 007/2020*);
- b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
 - b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo 01** deste Edital, com indicação da fabricante;
- d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (**Anexo 01 – Termo de Referência**), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;**
- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.

11.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5- A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da aquisição.

11.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.7- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.8- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.10- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.11- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

12- RECURSOS

- 12.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.1-1.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 12.1-2.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1-3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 12.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.5-** Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, no endereço:– Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canã , Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

13- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1-** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1-1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 13.1-2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2-** Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.3-** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat* ou *e-mail*), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2-** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.3-** Na ausência de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.
- 14.4-** Prestação de Caução em Garantia. A Contratante poderá exigir da CONTRATADA garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- 14.4.1-** Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;
- 14.4.2-** Títulos da dívida pública;
- 14.4.3-** Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: I) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; II) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; III) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais.
- 15.2-** A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

16.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2- A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail

licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e, posteriormente, protocolada a original na Prefeitura, no endereço Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.

16.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.6- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro a até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

16.7- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8-1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8-2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

16.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo 05 do presente ato convocatório.

17.1.1- A assinatura do contrato pela adjudicatária fica condicionada à comprovação de cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e regularidade junto ao cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

17.2- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitações e Contratos do Município de Espírito Santo do Turvo para assinar o termo de contrato ou



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

encaminhá-la, em via física, assinada, dentro do mesmo prazo retro disposto, quando o instrumento de contrato for encaminhado via correio eletrônico, além do Termo previsto no Anexo 07.

17.3- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.4- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Espírito Santo do Turvo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Espírito Santo do Turvo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.1-1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3- A comunicação via e-mail (licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br) ou via telefone (14-3375-9500) do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

18.4- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.10- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11- Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.12- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelos telefones (14) 3375-9500 / 3375-9537, ou ainda, preferencialmente, por meio do e-mail licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.

18.13- Integram o presente Edital:

- Anexo 01** - Termo de Referência;
- Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
- Anexo 03** - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo 04** - Modelo de Proposta;
- Anexo 05** - Modelo de Declarações;
- Anexo 06** - Minuta de Contrato;
- Anexo 07** - Termo de ciência

18.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Cidade de Santa Cruz do rio Pardo/SP.

ESPIRITO SANTO DO TURVO/SP, 24 DE setembro DE 2020.

Afonso Nascimento Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no site da Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

Anexo I

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretarias Municipal de Juventude e Cidadania e Menda escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo do Turvo.

Item	Unidade	PRODUTO	QUANTIDADE		
			Merenda Escolar	Secretaria de Cultura, Lazer e Esportes.	Total
1	Unidade	Achocolatado Diet: Embalagem com 210g do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas: Niacina, E, Ácido Pantotênico, C, B2, B6, B1, A, Ácido Fólico, D, B12 e minerais: ferro, zinco, selênio. Aroma idêntico ao natural de baunilha, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio; Antiumectante: Dióxido de sódio. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	24	-	24
2	Pacote	Açúcar Refinado: Embalagem de 1 kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Produzido a partir de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de	2200	50	2250



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		açúcar. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.			
3	Frasco	Adoçante Dietético Líquido com sucralose: Embalagem com 100ml do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	12	-	12
4	Unidade	Alimento com Soja sem Lactose Sabor Original: Embalagem tetra Pack íntegra e atóxica, contendo 1 litro do produto. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Produzido a partir do extrato da soja no sabor original. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	1000	-	1000
5	Unidade	Alimento com Arroz: Embalagem tetra Pack íntegra e atóxica, contendo 1 litro do produto. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: água, arroz integral, fibra solúvel, óleo vegetal de girassol, cálcio, sal, vitamina D, estabilizante goma gelana, aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja. Sem glúten, sem lactose. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

6	Unidade	Alimento com Amêndoa: Embalagem tetra Pack íntegra e atóxica, contendo 1 litro do produto. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: água, açúcar de cana, amêndoas (2%), carbonato de cálcio, emulsificantes: lecitina de girassol, estabilizantes: goma gelada. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100
7	Pacote	Amido de Milho: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: amido de milho. Espécies doadoras de genes: streptomyces e ou escherichia coli. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	400	-	400
8	Pacote	Arroz Parbolizado Tipo 1: Embalagem de 5 kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Alimento beneficiado, as características organolépticas do produto devem obedecer à legislação vigente. Selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo macerado, não precisa lavar ou escolher para sua preparação. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	1800	-	1800
9	Unidade	Azeite de Oliva Extra Virgem: Embalagem de 250g, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Contendo em sua composição azeite de oliva extra virgem, com 0,050% de acidez. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Co amostra.	100	-	100



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

10	Unidade	Açafrão em Pó: Embalagem contendo no mínimo 20g do produto, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação, isenta de quaisquer substancias contaminantes. Ingredientes: açafrão em pó desidratado. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	200	-	200
11	Pacote	Biscoito Doce Sabor Artificial de Leite sem Lactose: Embalagem com 400 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissufito de sódio e aroma artificial de leite. Sem lactose e sem proteína do leite. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	3000	250	3250
12	Unidade	Biscoito de Polvilho Salgado Isenta de Lactose e Glúten: Embalagem com 50 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovo, sal e extrato de soja. Sem lactose e sem proteína do leite. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	13.000	-	13.000



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

13	Unidade	Colorifico em Pó: Embalagem de 500g, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: semente de urucum, óleo vegetal e fubá, livre de substancias contaminantes. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100
14	Pacote	Coco Ralado Fino Seco: Embalagem contendo 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: coco ralado, conservador INS 223. Deverá ser isento de açúcar. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100
15	Pacote	Chocolate Granulado: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó amido de milho, estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, glaceante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100
16	Pacote	Chocolate em Pó 50% cacau: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, lecitina de soja e estabilizante. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	950	50	1000



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

17	Unidade	Doce Cremoso Sabor Doce de Leite: Embalagem de 4,8 kg, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: Leite em pó, açúcar cristal, glicose, espessante amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio e conservador INS 202. Não contém glúten. Contém Lactose. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	36	3	39
18	Unidade	Doce Cremoso Sabor Doce de Leite com Chocolate: Embalagem de 4,8 kg, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: Leite em pó, açúcar cristal, glicose, cacau em pó, espessante amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio e conservador INS 202. Não contém glúten. Contém Lactose. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	20	3	23
19	Unidade	Extrato de Tomate Concentrado: Embalagem de 340gramas, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: tomate. Sem adição de sal, sem adição de açúcar, não contém gorduras e conservadores. Não contém glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	5500	500	6000
20	Balde	Emulsificante e Estabilizante Neutro: Embalagem de 10kg, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), mono estearato de sorbitina (INS 491) e polioxetileno de monoestereato de sorbitana (INS 435). Contem derivados de	03	-	03



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		soja, não contem glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Com amostra.			
21	Unidade	Farinha de Multicereais (de preparo instantâneo): Embalagem com 400 gramas. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Cereais 75% (trigo, milho e arroz). Contém glúten. Pode conter leite, trigo e cevada, centeio e aveia. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega.	200	-	200
22	Pacote	Farinha de Milho, Tipo Fubá: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	800	-	800



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

23	Unidade	Farinha de Trigo Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Puríssima: Embalagem com 1kg, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	2000	50	2050
24	Unidade	Farinha de Trigo Integral: Embalagem com 1 kg do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: farinha de trigo integral. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega.	30	-	30
25	Pacote	Feijão Cariquinha Especial Tipo 1: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Contendo grãos com a mesma coloração, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	4000	-	4000
26	Pacote	Feijão Preto, tipo 1: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Contendo grãos com a mesma coloração, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	700	-	700



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

27	Unidade	Fermento Biológico Fresco: Embalagem com 500 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisia</i> , obtido de culturas puras de levedura por procedimento tecnológico adequado. Massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme de cor creme claro. Validade mínima de 01 mês a partir da data da entrega. Com amostra.	240	10	250
28	Unidade	Fermento em Pó: Embalagem com 250 gramas, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado (espécies doadoras: <i>agrobacterium tumefaciens</i> , <i>bacillus thurigiensis</i> , <i>sphingobium herbicidorovans</i> , <i>streptomyces viridochoromogenes</i> e <i>zea mays</i> , bicarbonato de sódio/fosfato monocalcico e carbonato de cálcio). Não contém glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	280	20	300
29	Unidade	Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses): Embalagem com 800 gramas. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten. Fonte protéica. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	400	-	400



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

30	Unidade	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses): Embalagem com 800 gramas. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Não contem glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	500	-	500
31	Unidade	Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose: Embalagem tetra Pack íntegra e atóxica, contendo 1 litro do produto. Identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra. Com amostra.	900	-	900
32	Unidade	Leite em Pó Integral Instantâneo com Vitaminas e Minerais: Embalagem contendo 800g do produto. Hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. Ingredientes: Leite integral, mix de minerais ferro e zinco e vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	3700	300	4000
33	Unidade	Louro em Folha Desidratado: Embalagem contendo no mínimo 15g do produto, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação, isenta de quaisquer substâncias contaminantes. Ingredientes: folhas secas de louro. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra. Com amostra.	24	-	24



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

34	Unidade	Manjeriço Desidratado: Embalagem contendo no mínimo 20 gramas do produto, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação, isenta de quaisquer substâncias contaminantes. Ingredientes: folhas desidratadas de manjeriço. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100
35	Pacote	Macarrão Argolinha de Sêmola de Trigo: Embalagem de 500 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Pode conter traços de ovos. Contém derivados de trigo. Pode conter ovos, centeio, cevada, aveia e soja. Contem glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	900	-	900
36	Pacote	Macarrão de Sêmola de Trigo Durum Tipo Espaguete: Embalagem de 500g, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: sêmola de trigo durum, farelo de trigo, clara de ovos e monoclórato de L-Lisina. Pode conter ovos, centeio, cevada, aveia e soja. Contem glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	2400	-	2400
37	Pote	Manteiga com Sal: Embalagem com 200g do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio.	500	-	500



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.			
38	Unidade	Milho para Pipoca: Embalagem de 500 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: milho para pipoca. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra. Com amostra.	800	100	900
39	Unidade	Noz Moscada Moída: Embalagem contendo no mínimo 20 gramas do produto, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação, isenta de quaisquer substancias contaminantes. Ingredientes: noz moscada moída. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	100	-	100
40	Unidade	Óleo Refinado Soja: Embalagem contendo 900ml do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: óleo vegetal de soja (geneticamente modificado a partir de agrobacterium sp) e antioxidantes ácido cítrico e TBHQ. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	1200	-	1200
41	Pacote	Preparado Sólido Sabor Laranja: Embalagem de 25 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de potássio, antiemético fosfato tricálcico, espessantes: gomas guar e xantana, aromatizante (contém derivado de soja), corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo fcf e espumante extrato de quiláia. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	-	380	380
42	Pacote	Preparado Sólido Sabor Uva: Embalagem de 25 gramas, hermeticamente selada, fabricada com	-	380	380



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27mg/100ml), ciclamato de sódio (22mg/100ml), acesulfame de potássio (4,0mg/100ml) e sacarina sódica (2,0mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, antiemectante fosfato tricálcico, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.			
43	Pacote	Preparado Sólido Sabor Manga: Embalagem de 25 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, polpa de manga desidratada, vitamina C, zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico espessantes:gomas guar e xantana, regulador de acidez citrato trissódico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante, edulcorantes:aspartame (26mg/100ml), ciclamato de sódio (21mg/100ml), acesulfame de potássio (3,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), espumante extrato de quiláia, corante caramelo IV e corantes artificiais:tartazina e amarelo crepúsculo FCF. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	-	380	380
44	Pacote	Preparado Sólido Sabor Limão: Embalagem de 25 gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, Polpa de Limão Desidratada, Vitamina C, Zinco, Vitamina D, Acidulante Ácido Cítrico, Antiemectante Fosfato Tricálcico, Regulador de Acidez' Citrato Trissódico, Aromatizante, Edulcorantes' Aspartame (21mg/100ml), Ciclamato de Sódio (15mg/100ml), Acesulfame de Potássio (3,3 mg/100ml) e Sacarina de Sódio (1,5 mg/100ml), Espessantes' Gomas Guar e Xantana, Corante	-	380	380



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		Inorgânico Dióxido de Titânio, Espumante Extrato de Quiláia e Corantes Artificiais' Tartrazina e Azul Brillhante FCF. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.			
45	Unidade	Sal Iodado Refinado de Mesa: Embalagem de 1kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Não contem glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	600	-	600
46	Unidade	Sardinha ao Próprio Suco com Óleo Comestível: Embalagem de 250 gramas. Fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	200	-	200
47	Unidade	Suco de Uva Integral Pronto para Consumo: Embalagem tetra park, contendo 01 litro do produto. Fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: suco de uva integral. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	300	-	300
48	Pacote	Trigo para Quibe: Embalagem de 500gramas, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: trigo para quibe. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	200	-	200
49	Unidade	Tempero para Churrasco com Ervas Desidratadas: Embalagem contendo no mínimo 20g do produto, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação, isenta de quaisquer substancias contaminantes. Ingredientes: alho, sal orégano e cebola, salsa, pimenta calabresa e cebolinha. Todos os ingredientes desidratados. Validade mínima de 02 meses a partir da data da	300	-	300



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		entrega. Com amostra.			
50	Frasco	Vinagre de Maça: Embalagem contendo 750ml do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: fermentado acético de maça, água e conservantes. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	200	200	200
51	Quilo	Carne bovina em iscas refrigerada: Acém, cortado em iscas, em tamanhos uniformes, isenta de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto, conter no máximo 5% de gordura. Obtido a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá apresentar-se resfriada de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius). Acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data da embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Embalagem contendo 2kg do produto. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado em temperatura de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius) ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.	7.500	100	7.700
52	Quilo	Carne bovina moída refrigerada: Acém, moído, isento de gordura aparente, ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto, conter no máximo 5% de gordura. Obtido a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá apresentar-se resfriada de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius),	9.500	500	10.000



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		acondicionada em saco plástico lacrado transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data da embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Embalagem contendo 2kg do produto. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado em temperatura de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius) ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.			
53	Quilo	Carne suína em cubo refrigerada: Pernil suíno, cortado em cubos pequenos (2x2cm), sem osso, sem pele e isento de gordura aparente, obtido a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá apresentar-se livre de queimaduras por congelamento, coloração normal, livre de bolores, limo na superfície, parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne suína deverá apresentar-se resfriada de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius), acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data da embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Embalagem contendo 2kg do produto. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado em temperatura de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius) ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra.	3.000	100	3200



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

54	Quilo	Costela suína com osso fatiada refrigerada: Costela suína, fatiada em cubos pequenos (2x2cm), com osso, contendo 24 gramas de gorduras totais em 100g de carne, obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá apresentar-se livre de queimaduras por congelamento, coloração normal, livre de bolores, limo na superfície, parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne suína deverá apresentar-se resfriada de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius), acondicionada em saco plástico lacrado, transparente, íntegro e atóxico, identificada com etiqueta especificando: produto, data da embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Embalagem contendo 2kg do produto. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado em temperatura de 4 a 7 °C (de quatro a sete graus Celsius) ou caixa térmica devidamente higienizada. Com amostra de 500 gramas.	3.000	-	3000
55	Quilo	Coração de Frango Congelado: coração de frango congelado isento de bolores, limo na superfície, coloração normal característica do produto. Obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne deverá apresentar-se congelada, identificada com etiqueta especificando: produto data de embalagem, data de validade, número do carimbo do SIF e o peso. Embalagem contendo 1kg do produto. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 18° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de	1200	-	1200



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		conservação. Com amostra.			
56	Quilo	Cortes congelado de Frango Coxa: coxa de frango congelada com osso e com pele, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As sobrecoxas deverão apresentar tamanhos uniformes , ser isentos de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Embalagem: saco plástico lacrado, contendo 1kg do produto, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 18° C e	4.000	-	4000
		transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

57	Quilo	Cortes de Frango congelado (filé do peito): filé de meio peito de frango congelado sem osso e sem pele, obtida a partir de animais sadios, abatidos sob prévia de inspeção sanitária, deverá se apresentar livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As sobrecoxas deverão apresentar tamanhos uniformes , ser isentos de queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, coloração normal. Embalagem: saco plástico lacrado, contendo 1kg do produto, identificada com etiqueta impressa em cada saco constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a – 18° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.	2000	100	2100
58	Litro	Bebida láctea fermentada sabor morango 850g: Pronto para o consumo. Obtido de matérias limpas e sãs, sob prévia de inspeção sanitária. Principais ingredientes: soro de leite reconstituído, leite pasteurizado integral açúcar, cultura láctea, aroma idêntico ao natural de morango, corante carmim, germinal 3%, conservante sorbato de potássio. Embalagem: saco plástico íntegro e atóxico, contendo 850g, com a data de validade de 5 (cinco) dias, data de	19.000	1000	20.000



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		fabricação e lote, carimbo SIF do estabelecimento do produto. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 4° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.			
59	Quilo	Hambúrguer de carne bovina gourmet: Embalagem 5,400kg. Fabricada com material atóxico, identificada com etiqueta impressa em cada embalagem constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. Ingredientes: carne bovina, gordura bovina, água, proteína vegetal, sal, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódio, antioxidante: eritorbato de sódio, cada hambúrguer deverá conter 90g. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.	97,2	-	97,2
60	Uni	logurte desnatado com preparado de morango para dietas com restrição de lactose: Embalagem contendo 170 gramas do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: leite e ou leite reconstituído, soro de leite e ou soro em pó reconstituído, preparo morango (água, morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corante natural de carmim de cochonilha, espessante amido modificado, espessante goma guar, carboximetilcelulose, acidulante, concentrado proteico de soro, mix de proteínas, estabilizantes (concentrado de proteína lácteas,	600	-	600



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		gelatina, maltodextrina e goma guar), enzima lactase, edulcorante sucralose e fermento lácteo. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.			
61	Litro	Leite de vaca pasteurizado integral homogeneizado: Tipo A, pronto para o consumo. Obtido de matérias limpas e sãs, sob prévia de inspeção sanitária. Ingredientes: leite de vaca. Embalagem: saco plástico íntegro e atóxico, contendo 1 litro, com a data de validade de 5 (cinco) dias, data de fabricação e lote, carimbo SIF do estabelecimento do produto. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 4° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.	12.000	500	12.500
62	Uni	Leite Fermentado Adoçado sabor Baunilha: Embalagem contendo 450 gramas do produto, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, dextrose, fermento lácteo, estabilizante pectina, aromatizante e acidulante ácido cítrico. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.	500	-	500
63	Quilo	Queijo mussarela fatiada refrigerada: Embalagem de 1 kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com etiqueta impressa em cada embalagem constando: nome/ marca/ peso líquido/	-	400	400



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante. Contem leite e não contem glúten. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 4° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.			
64	Quilo	Pão de Leite Assado 80g (tipo hot dog): Pronto para consumo. Obtido de matéria prima sã e limpa, isento de quaisquer substancias contaminantes prejudiciais à saúde humana. Embalagem íntegra e atóxica, contendo no rótulo data de fabricação, data de validade e peso. Com Amostra.	8.500	250	9.000
65	Quilo	Pão Francês Assado de 60g: Pronto para consumo. Obtido de matéria prima sã e limpa, isento de quaisquer substancias contaminantes prejudiciais à saúde humana. Embalagem íntegra e atóxica, contendo no rótulo data de fabricação, data de validade e peso. Com Amostra.	9.000	300	10.000
66	Quilo	Pão de hambúrguer assado com gergelim 100g: Pronto para consumo. Obtido de matéria prima sã e limpa, isento de quaisquer substancias contaminantes prejudiciais à saúde humana. Embalagem íntegra e atóxica, contendo no rótulo data de fabricação, data de validade e peso. Com Amostra.	49	-	49
67	Quilo	Polpa de Fruta de Acerola congelada: Obtida a partir de acerolas sadias, isento de quaisquer substancias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentada e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sache de 100g. Com amostra.	300	-	300



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

68	Quilo	Polpa de Fruta de Caju congelada: Obtida a partir de cajus sadios, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentada e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, sache de 100g. Com amostra.	100	-	100
69	Quilo	Polpa de Fruta de Maracujá congelada: Obtida a partir de maracujás sadios, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentada e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sache de 100g. Com amostra.	800	-	800
70	Quilo	Polpa de Fruta de Uva congelada: Obtida a partir de uvas sadias, isento de quaisquer substâncias contaminantes prejudiciais à saúde humana, não fermentada e sem glúten. Embalagem plástica, íntegra e atóxica, rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo 1 kg do produto ou sache de 100g. Com amostra.	300	-	300
71	Quilo	Presunto cozido fatiado e refrigerado: Embalagem de 1 kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com etiqueta impressa em cada embalagem constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. Ingredientes: pernil suíno, água, proteína de soja, sal, sal hipossódico, maltodextrina, espessante carragena, estabilizante pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrasódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, aromatizantes: aromas naturais de cravo, canela, pimenta preta, pimenta vermelha e noz moscada, não contem glúten. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 4° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o	-	200	400



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.			
72	Quilo	Salsicha tipo Hot Dog Congelada: Embalagem de 3 kg, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com etiqueta impressa em cada embalagem constando: nome/ marca/ peso líquido/ carimbo SIF do estabelecimento do produto/ lote/ validade/ data de fabricação/ código/ registro interno do produto/ instrução de armazenamento e conservação. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Não conte glúten. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 4° C e transportado em veículo onde a cabine do condutor fica separada do compartimento de carga. O transporte deverá ocorrer em compartimento de carga fechado, com temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura. Ao ser carregado, o compartimento de carga deve estar pré-condicionado com a temperatura do produto alimentício que exigir a menor temperatura de conservação. Com amostra.	-	200	200
73	Uni	Abacaxi Pérola: Frutos com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. O fruto deve chegar adequado pra consumo imediato. Deve apresentar cor e tamanho uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os	400	50	450



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.			
74	Quilo	Abobrinha Brasileira: Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 e 22 cm. Coloração verde brilhante, firme, sem rachaduras ou furos. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	300	-	300
75	Maço	Alface Crespa: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, pragas, parasitas e larvas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	1.000	-	1.000
76	Unid	Acelga: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, pragas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	1.000	-	1.000
77	Quilo	Alho Roxo: Selecionado, graúdo, dentes grandes e de consistência firme e recobertos pela película roxa, firme e brilhante. Número 8. A polpa deve ser clara. Os bulbos deveram estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade anormal. Não deverá apresentar o bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. Embalagem de papelão nova e	200	50	250



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		rotulada contendo 10 kg, de acordo com a legislação vigente. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.			
78	Quilo	Banana Nanica: Climatizada em pencas. Deverão estar frescas e sãs, inteiras e apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalagem caixa de madeira retornável e rotulada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	5.250	250	5.500
79	Quilo	Batata: Variedade Bintje, Monalisa. Lisa, beneficiada especial, selecionada, graúda. Deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livres de umidade externa anormal. Isento de podridão, brotos, manchas esverdeadas, danos profundos. Embalagem sacos de nylon branco novo, contendo 50 kg, rotulado. De acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	2.000	-	2.000
80	Quilo	Batata doce rosada: Coloração uniforme, rosada, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica como rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda. Sem sujidades. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	300	-	300
81	Quilo	Beterraba: Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar diâmetro entre 6 e 8 cm, cor acentuada, sem manchas, brotos, mofo e não deve estar murcha. Deverão estar de acordo com a	300	-	300



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		legislação vigente. Sem sujidades. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.			
82	Quilo	Cebola: Variedade, amarelo-vermelha. Deverão apresentar bulbos frescos, de ótima qualidade, limpos, livres de umidade externa anormal. Não deverão apresentar talos grossos, brotos, podridão, mofo, manchas escuras. Embalagem em sacos de nylon rotulado, contendo 20 kg. De acordo com a legislação vigente.	960	60	1.020
83	Quilo	Cenoura: Variedade Brasília, Nantes, Kuroda. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, livres de umidade externa anormal. Comprimento entre 14 e 16 cm, cor alaranjada viva. Livre de rachaduras, brotos e machucaduras profundas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Sem sujidades. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	700	50	750
84	Maço	Cheiro verde casal: (Salsa e Cebolinha) fresca, de primeira qualidade, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firme e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	975	25	1.000
85	Quilo	Chuchu: Cor verde, tamanho e colorações uniformes, firmes e compactos, livres de resíduos de fertilizantes. Isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente,	300	-	300



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		livre de resíduos de fertilizantes. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.			
86	Maço	Couve Manteiga: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem: saco plástico selado. O Maço contendo 1 quilo do produto. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	900	-	900
87	Quilo	Goiaba: De boa qualidade apresenta casca firme (sem ser dura, polpa macia), sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Cor, sabor e odor característicos. Tamanho uniforme aproximado de 200g. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	500	50	550
88	Quilo	Laranja Pêra: Deverão estar bem desenvolvidas e maduras, de primeira qualidade, frescas, frutos com 60 a 70% de maturação, com polpa firme, intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sem sujidades . Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	9.000	400	09.400
89	Quilo	Limão Taiti: Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão apresentar calibre maior que 5 cm. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem	600	-	600



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.			
90	Quilo	Maça Nacional: Variedade gala . Deverão estar inteiras, frescas, sãs e limpas, apresentar cor, odor e sabor característicos, polpa macia. Peso unitário aproximado de 200 gramas. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	3.500	500	4.000
91	Quilo	Mamão Formosa: Deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar peso entre 1,5 e 1,8 kg, mais da metade da casca deverá estar amarelada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	1.000	100	1.200
92	Quilo	Manga Tomy: Deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar mais da metade da casca deverá estar amarelada e avermelhada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	1.300	300	1.600
93	Quilo	Mandioca sem casca e embalada á vácuo: Produto não congelado, não fermentado e sem conservantes, acondicionados em embalagens de polipropileno transparente contendo 1 kg. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. O vegetal deverá estar isento de manchas, parasitas, larvas e machucaduras profundas. Deverá apresentar consistência firme, cor e odor característicos. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma	600	-	600



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar

Rua Pedro Estanislau Malanche - Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 996283560.

		que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.			
94	Quilo	Mandioquinha Salsa: Deverá estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal, cor amarela e tamanho uniforme. Isento de podridão, rachaduras, fermentos e lesões escurecidas, dano mecânico grave. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	300	-	300
95	Uni	Melancia: Variedade redonda e graúda, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada. Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característico, com a polpa firme e intacta. Deverão ter o peso entre 8 e 10 kg, casca firme, lustrosa, isenta e enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades , sem danos físicos, mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrúteis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	3.600	400	4.000
96	Unid	Melão Rei: Deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor, sabor característico. Deverão apresentar coloração amarelada. Deverão estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	500	100	600
97	Quilo	Morango: Deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão estar acondicionados em embalagem fabricada com material atóxico, lacrada, identificada com etiqueta contendo o nome do produto alimentício, data de	1.000	300	1.300



		envase, data de validade e peso de 250gramas. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrútiis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.			
98	Quilo	Pepino Caipira: Deverão estar frescos e sãois, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrútiis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	600	-	600
99	Quilo	Repolho Roxo: Pesado e firme, parte interna e externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 kg. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrútiis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	100	-	100
100	Quilo	Repolho Verde: Pesado e firme, parte interna e externa deve ser firme. Cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1 kg. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrútiis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	500	-	500
101	Quilo	Tangerina Ponkan: Frutos frescos, de primeira qualidade, com 60 a 70% de maturação, sem machucaduras profundas, tamanhos, cor e conformação uniforme, bem desenvolvido e maduro. Isentos de manchas, defeitos na casca, com polpa firme e intacta. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	900	100	1.000



102	Quilo	Tomate salada: Variedade Débora e Italiano. Devem estar frescos, sãos, limpos, inteiros e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar cor entre 30 e 90% da cor final. O calibre deve ter de 5 a 8 cm, com peso de 150 a 180 gramas por unidade. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrútiis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	1.400	50	1450
103	Quilo	Uva fina de mesa, categoria 1, sem semente: Deverão estar acondicionados em embalagem fabricada com material atóxico, lacrada, identificada com etiqueta contendo o nome do produto alimentício, data de envase, data de validade e peso de 500gramas. Deverão estar frescas e sãs, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.	500	50	550
104	Maço	Hortelã em Folhas: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem: saco plástico selado. Identificada com etiqueta contendo o nome do produto alimentício, data de envase, data de validade e peso. Transporte: deve ocorrer de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Deve chegar em caixas vazadas próprias para transporte de hortifrútiis, as caixas deverão estar limpas. Com amostra.	150	-	150
105	Dúzia	Ovos brancos de galinha, Embalagem com 30 dúzias: Jumbo, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca, Deverão estar frescos e apresentar casca limpa intacta. Isento de umidade externa anormal, mofo, odor desagradável. Deverão obedecer ao seguinte padrão: coliformes fecais máximo 10 (2) /g; Salmonela ausência em 25 g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportado em veículo fechado, em condições de higiene adequada. Embalagem íntegra e atóxica identificada com data de embalagem data de validade,	3.000	200	3.200



		condições de armazenamento. Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Com amostra.”			
106	PCT	Pacote Macarrão de Sêmola de Trigo Durum Tipo Parafuso: Embalagem de 500g, hermeticamente selada, fabricada com material atóxico, identificada com lote, data de validade e data de fabricação. Ingredientes: sêmola de trigo durum, farelo de trigo e monoclórato de L-Lisina. Pode conter ovos, centeio, cevada, aveia e soja. Contem glúten. Validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega. Com amostra.	2400	-	2400

Somente apos o certame será encaminhada para o setor de mrenda escolar as amostras dos ites solicitados, pela empresa vencedora, o prazo será definido no final do certame.

OBS: Os pedidos serão fracionados de acordo com a necessidade da Secretaria e seus departamentos.

As entregas para os itens perecíveis deverão obrigatoriamente ser em até 24 hr após a solicitação feita pelo Dep. De compras, os pedidos não entregues no prazo serão notificados, 03 notificações subsequentes anulam o contrato.



Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (**item 11.1 do Edital**), para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo
Rua: Lino dos Santos, S/N – JD Canaã–Espírito Santo do
Turvo/SP – CEP: 18.937-000 A/C Setor de Licitações -
PREGOEIRO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Prova de regularidade de tributos Municipais (mobiliários);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- i) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- j) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação – **CONFORME MODELO DO ANEXO 03**;
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf- e); e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar



n. 123/06 e n. 147/14 – **CONFORME MODELO DO ANEXO 05.**

l) *Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela autoridade sanitária competente autorizando a comercialização do item em que o licitante participe ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização;*

m) *Autorização de funcionamento expedida pela vigilância sanitária ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização*

Observações:

1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (**cento e oitenta dias**) da data estabelecida para o recebimento das propostas.
3. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua
proposta está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do
responsável/procurador
N. do documento de identidade



Anexo III
MODELO DE PROPOSTA

Município de Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2020.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZAO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo do Turvo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (POR ITEM)	VALOR TOTAL
					R\$...	R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	
---------------------------------------	--

Carimbo e Assinatura do responsável



Anexo IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

“DECLARAÇÃO”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n. ... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, a Lei Complementar n. 283 de 20/02/2017.

É MICROEMPRESA ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 007/2020, realizado pelo Município de Espírito Santo do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do
responsável/procurador
N. do documento de identidade



Anexo V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania e merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A EMPRESA ...

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito Afonso Nascimento Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto nº 5450/2005, através de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020**, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer durante a vigência do presente contrato, de forma parcelada, e conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, os respectivos itens relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Compete à **CONTRATADA**, em conformidade com sua proposta, executar fielmente o objeto deste ajuste.
- 2.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 2.3. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias.
- 2.4. As entregas para os itens perecíveis deverão ser feitas em até 24 HORAS a partir da data do recebimento da Autorização de Compras, de acordo com a solicitação de quantidade licitada no endereço específico nela, no horário entre 8h e 15h, para os



outros itens em até 07 dias.

- 2.5. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Compete a **CONTRATANTE** o acompanhamento e fiscalização do objeto ora contratados, a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA
DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1. Não serão aceitas mercadorias cujas embalagens estejam avariadas, bem como sinais de má conservação do produto.
- 4.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior autorização da troca pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. Também não serão aceitas mercadorias cujas notas fiscais estiverem com valores divergentes dos constantes na Autorização de Compras.
- 4.4. As mercadorias constantes nas autorizações de Compras que porventura não forem entregues dentro do prazo estipulado, sem justificativa por escrito da Empresa, poderão ser canceladas, a pedido da entidade solicitante, sem aviso prévio à empresa.

CLÁUSULA QUINTA
DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 5.1. Para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** designa o(s) servidor(es), que fará(ão) o recebimento nos termos do art. 73, I, “a e b”, da lei 8.666/93 e suas alterações, competindo-lhe(s), também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da Constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação de serviços.
Parágrafo único – O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.



CLÁUSULA SÉXTA **DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

- 7.1. Reconhece a **CONTRATADA** que a mera variação dos preços pactuados não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, a saber: atos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 7.2. As alterações de preços “eventualmente” necessários em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela **CONTRATADA** e dirigido à **CONTRATANTE**, onde serão indicados os percentuais de alteração de cada produto, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s), bem como de quaisquer elementos comprobatórios a fim de justificar sua petição.

CLÁUSULA SETIMA **DA VIGÊNCIA:**

- 8.1. O prazo de vigência do contrato advindo desta licitação será de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO E SANÇÕES:**

- 9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 9.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 9.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 9.4. A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA **DAS PENALIDADES:**

- 10.1. A **CONTRATADA** incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente ajuste.



CLÁUSULA DEZ
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00- Secretaria Municipal de Educação

12.306.0005.2.034- Manutenção Merenda escolar

229-01.3.3.90.30.00- Material de Consumo

230-02.3.3.90.30.07- Generos de Alimentação

231-05.3.3.90.30.07- Generos de Alimentação

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

279 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

290 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

354 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA ONZE
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.

12.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020 e seus anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ata da sessão de abertura e processamento do certame, homologação do processo e legislação pertinente a espécie.

12.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DOZE
DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, DE 2020.

Contratante
Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Contratada:



TESTEMUNHAS

1 _____ RG _____

2 _____ RG _____

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

PROCESSO nº 3334/2020-97

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo em de 2020.

CONTRATANTE

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura:

CONTRATADA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Cargo E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura: